Brasília, 3 de dezembro de 2020

Companheiros e Companheiras,

Considerando o grave risco que a exposição em uma assembleia presencial traria aos participantes, o Presidente desta Confederação ponderou e decidiu REALIZAR A REFERIDA ASSEMBLEIA DE MODO VIRTUAL NO MESMO DIA E HORÁRIO – 15/12/2020 ÀS 10H00. Tudo devidamente amparado pelo estatuto da CNTM.

Assim, necessitamos em caráter de urgência dos seguintes dados do seu delegado representante:

NOME:

CPF:

EMAIL PESSOAL:

NOME DA ENTIDADE:

NUMERO TELEFONE CELULAR:

Após a sua inscrição, lhe encaminharemos as informações necessárias para participação.

Ressaltamos que as atribuições para participação (ingresso/votação) NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CNTM continuam inalteradas, conforme estampado no Edital de convocação.

MIGUEL EDUARDO TORRES

Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS – CNTM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

VIRTUAL

 O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM, cumprindo o que determina o Estatuto Social da Entidade – Art. 22, “b” e art. 14 “a”, convoca os membros do Conselho de Representantes que estejam em dia com as suas atribuições estatutárias, conforme preconiza o art. 7º “c”, para reunirem-se ordinariamente no próximo dia 15 de dezembro de 2020, às 10h00, em primeira convocação, no ~~Auditório da Central Força Sindical, situada na Rua Rocha Pombo, nº 94, 4º Andar - Liberdade – São Paulo,~~ para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e votação do Balanço Financeiro e demais peças que compõem o Processo de Prestação de Contas do Exercício do ano de 2019 instruídos com parecer do Conselho Fiscal nos termos das disposições estatutárias; 2) Leitura e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício do ano de 2021 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e 3) Assuntos Gerais. Não havendo número legal de Delegados conforme determina o Estatuto Social em primeira convocação, a Assembleia instalar-se-á em segunda e última convocação 1 (uma) hora após, ou seja, às 11h00 com a presença no mínimo de 1/5 (um quinto) dos filiados que estejam em dia com as obrigações estatutárias, conforme estabelece o art. 16, Parágrafo Único do Estatuto Social da Entidade.

Brasília, 30 de novembro de 2020

MIGUEL EDUARDO TORRES

Presidente